



Ministério da Saúde
Secretaria-Executiva
Diretoria-Executiva do Fundo Nacional de Saúde
Coordenação-Geral de Análise e Formalização de Investimentos
Coordenação de Monitoramento e Ajustes de Instrumentos de Investimentos

TERMO ADITIVO

1º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA		
PLANO DE AÇÃO: 00030420240018-002798		
TED Nº 176/2024		PROCESSO: 25000.192708/2024-94
CONCEDENTE: MINISTÉRIO DA SAÚDE	CNPJ: 00.530.493/0001-71	UF: DF
ENDEREÇO: ESPLANADA DOS MINISTÉRIOS, BLOCO G, EDIFÍCIO SEDE, BRASÍLIA-DF, CEP: 70.058-900		
REPRESENTANTE LEGAL: DÁRCIO GUEDES JUNIOR		CARGO/FUNÇÃO: DIRETOR-EXECUTIVO DO FUNDO NACIONAL DE SAÚDE
ENTIDADE: Fundação Universidade de Brasília	CNPJ: 00.038.174/0001-43	UF: DF
ENDEREÇO: Campus Universitário Darcy Ribeiro, Gleba A, Asa Norte, Brasília		
PEDIDO DO CONVENENTE: OFÍCIO Nº 0831/2025/UnB (SEI nº 0051394392)		
OBJETO DESTE TERMO ADITIVO: Prorrogar a vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 176/2024 até 31/12/2027.		
DOCUMENTOS DE APROVAÇÃO: PARECER TÉCNICO Nº 30/2025-DEPPROS/SAPS/MS (0051517538)		
INÍCIO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024 TÉRMINO DA VIGÊNCIA ATUAL: 31/12/2025 TÉRMINO DA VIGÊNCIA FINAL PRORROGADA POR ESTE TERMO: 31/12/2027 PRAZO PARA DE PRESTAÇÃO DE CONTAS: 29/04/2028		

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 176/2024, conforme o Decreto nº 10.426, de 16 de julho de 2020 e suas alterações e a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no que couber.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

O prazo de vigência do Termo de Execução Descentralizada nº 176/2024 fica prorrogado por 730 (setecentos e trinta) dias, de 31/12/2024 a 31/12/2027.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Execução Descentralizada original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA SEXTA – DA PRODUÇÃO DE EFEITOS

O presente Termo Aditivo produzirá efeitos a partir da data de sua assinatura.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

A Unidade Descentralizadora providenciará a publicação do extrato deste Termo Aditivo no seu sítio eletrônico oficial no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura. No mesmo prazo, tanto a Unidade Descentralizadora quanto a Unidade Descentralizada disponibilizarão a íntegra do Termo Aditivo celebrado e do plano de trabalho atualizado em seus sítios eletrônicos oficiais.

DÁRCIO GUEDES JÚNIOR

Diretor-Executivo do Fundo Nacional de Saúde



Documento assinado eletronicamente por **Dárcio Guedes Junior, Diretor(a)-Executivo do Fundo Nacional de Saúde**, em 13/11/2025, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0051721463** e o código CRC **E785FC48**.

Referência: Processo nº 25000.192708/2024-94

SEI nº 0051721463

Coordenação de Monitoramento e Ajustes de Instrumentos de Investimentos - CMAI
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Edifício Anexo A, sala 209 - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900
Site - saude.gov.br